Resolução nº : 8653/2001
Protocolo nº : 185562/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR NILO BRANDÃO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR NILO BRANDÃO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000 .

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA